Documento cópia do original assinado digitalmente por: RUY FERNANDES CASTELO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 125 /2024

INDICAÇÃO

Indicamos à n'esa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de "Viabilizar a criação de gratificação de atividade de gestor de convênio do Imposto Territorial Rural - ITR junto à Receita Federal".

JUSTIFICATIVA

O Imposto Terriorial Rura o una importante fonte de arrecadação para os municípios, promovendo o desenvolvimento local e a regularização fundiária.

A gestão de convênios relacionados ao ITR envolve atividades complexas. fiscalização, arrecadação e cobrança do imposto, a criação de uma gratificação específica para gestores de convênio do ITR pode atuar como incentivo para que profissionais maior ogar ogar altamente qualificados าร. บาาลm responsabilidade garantindo comprometimento e eficiência no processo

Esta gratificação destaca a importância e complexidade da função além de instigar comprometimento e busca pela realização das obrigações e metas estipuladas.

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 24 de setembro de 2024

Ruy Fernandes Castelo Branco Vereador - PSDB

oder Legislativo Municipal Santa Rita do Pardo-MS

PROTOCOLO GERAL

Nº 234

3055ão Ordination De 07 /10